



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Contratos

TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 017/2023 SEI nº 0003214-77.2022.4.06.8001
CONTRATADA: AMBIENTE AR CONDICIONADO LTDA
OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS APARELHOS DE AR
CONDICIONADO INSTALADOS NA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LAVRAS

TERMO ADITIVO

Processo SEI nº 0003214-77.2022.4.06.80011
Pregão eletrônico nº 041/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO INSTALADOS NA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LAVRAS, FIRMADO ENTRE A UNIÃO, POR MEIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS, E A EMPRESA AMBIENTE AR CONDICIONADO LTDA.

A UNIÃO, por meio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, sediada na Av. Álvares Cabral, nº 1.805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob nº 05.452.786/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Diretor da Secretaria Administrativa, Dr. Raimundo do Nascimento Ferreira, por delegação na Portaria N.10-94-DIREF, e alterações, todas do MM. Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º da Resolução nº. 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **AMBIENTE AR CONDICIONADO LTDA**, com registro no CNPJ/MF sob o nº 05.381.960/0001-62, com sede na Rua João Vicente de Moura, 51, Bairro Diamante, Belo Horizonte, MG, CEP 30644-202, neste ato representada pelo Sr. Marcelo César Finelli de Souza já qualificado nos autos eletrônicos, celebram entre si o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas que passam a integrar o contato:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA: Nos termos do art. art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, o prazo de vigência, **fica prorrogado por 12 (doze) meses**, para o período de **14/04/2024 a 13/04/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE: Com base na Cláusula Onze, o valor mensal do contrato será alterado após a publicação do índice **IPC-A** – Índice Nacional de Preços

ao Consumidor Amplo, publicado pelo IBGE, acumulado entre 21/03/2023 a 20/03/2024, com efeitos a partir de 21 de março de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Federal, conforme as Naturezas de Despesas nº 339039-77, empenhada com créditos do Programa de Trabalho Julgamento de Causas na Justiça Federal Nacional (PTRES 168312).

Parágrafo único: foi emitida a Nota de Empenho 2024NE0113, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, para atender as despesas inerentes à execução deste contrato no exercício em curso, correndo as despesas dos exercícios subsequentes à conta das respectivas dotações orçamentárias.

CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO - Incumbirá à contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Estando justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato, assinando o presente digitalmente, para um só efeito.

Raimundo do Nascimento Ferreira
**Diretor da Secretaria Administrativa da
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**

Marcelo César Finelli de Souza
AMBIENTE AR CONDICIONADO LTDA

-documento assinado eletronicamente-



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo do Nascimento Ferreira, Diretor(a) da Secretaria de Administração do Foro**, em 12/03/2024, às 16:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Cesar Finelli de Souza, Usuário Externo**, em 13/03/2024, às 10:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0680651** e o código CRC **D582E759**.